

PE N.º 023/2016 – ESCLARECIMENTO II

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: Sra. Pregoeira o item 12.3 do edital menciona que o licitante vencedor do presente Pregão, deverá inserir no Sistema Comprasnet, todos os documentos necessários para habilitação e a proposta de preços atualizadas. É para inserir até os documentos já contemplados pelo SICAF, como Certidão da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Balanço Patrimonial?

RESPOSTA 1: Os documentos já contemplados no SICAF, desde que estejam atualizados, não precisam ser inseridos no Sistema Comprasnet.

PERGUNTA 2: Sra. Pregoeira no item 12.1.7 (letra "f"), lê-se Declaração contendo o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal, conforme o caso. Caso uma das inscrições ou ambas não se apliquem ao caso concreto, a empresa deverá declarar. A declaração refere-se a que, conforme o caso de que, e caso não se aplique ao caso concreto de que? Não entendemos?

RESPOSTA 2: O item 12.1.7 do edital, letra "f", menciona que a empresa licitante deverá apresentar declaração contendo o número de sua inscrição estadual e/ou inscrição municipal, conforme o caso.

Apenas ressaltando que, a inscrição estadual é exigida para as empresas que compram e vendem mercadorias, ou fabricam e vendem mercadorias e a inscrição municipal é exigida para as empresas que prestam serviços. Se uma empresa tem apenas inscrição municipal ela não pode emitir nota fiscal de venda de mercadorias. Só pode emitir nota fiscal de venda de SERVICOS.

Logo, no edital, "Caso uma das inscrições ou ambas não se apliquem no caso concreto, a empresa deverá declarar":

Então, por exemplo, se a empresa licitante possui apenas inscrição municipal, deverá apresentar declaração com o número da referida inscrição. E deverá apresentar declaração informando de que não possui inscrição estadual por não ser contribuinte do ICMS.

Edilamar Pantoja
Pregoeira